



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

NOTA TÉCNICA Nº 17/2026/PM-CPOFLICITACOES

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Processo SEI: 0021.009365/2024-37
- 1.2. Assunto: Análise de propostas do Pregão Eletrônico Nº 90363/2025/SUPEL
- 1.3. Referência: Ofício nº 3504/2026/SUPEL-COSEG2 (71639534).
- 1.4. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais e Equipamentos de manobra e patrulhamento.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente Nota Técnica tem por objeto analisar tecnicamente as propostas complementares apresentadas pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 90363/2025/SUPEL/RO, em atendimento ao Ofício nº 3504/2026/SUPEL-COSEG2 (71639534), o qual solicitou a análise técnica das propostas apresentadas no certame licitatório.
- 2.2. O exame teve como foco verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações do Termo de Referência, assegurando que todos os materiais atendam aos requisitos de qualidade e adequação ao uso institucional da Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

3. DA METODOLOGIA

- 3.1. A presente análise fundamentou-se na comparação entre as especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência e as informações/documentos apresentados pelos fornecedores (marca, modelo, catálogos e fichas técnicas).
- 3.2. Foram atribuídos três juízos possíveis a cada item:
- a) **ATENDE** – atende integralmente às exigências do edital.
 - b) **NÃO ATENDE** – não atende às especificações ou não apresentou a documentação ou informações capazes de comprovar que o item atende as especificações.
 - c) **NÃO AVALIADO** - Não avaliado em razão da falta de informações referentes à especificação técnica do produto ou material.

4. DA ANÁLISE CONSOLIDADA

- 4.1. A consolidação da análise foi elaborada a partir da comparação entre as especificações constantes no Termo de Referência e as propostas apresentadas pelas empresas participantes. Para cada item licitado, foram verificadas as características técnicas com base nos folders apresentados e a conformidade com os requisitos exigidos, registrando-se, de forma objetiva, os resultados obtidos quanto ao atendimento ou não atendimento e a necessidade de diligência para complementação.
- 4.2. A seguir, apresentam-se as informações em forma de tabela, de modo a facilitar a consolidação da conformidade das propostas.
- 4.3. **Da Proposta da Empresa AM Moreira Gonçalves e Cia Ltda. sob o ID 71581129** e Informações complementares conforme Documento sob o ID 72201464:

Item	Descrição	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Atende / Não Atende / Não Avaliado	Justificativa
------	-----------	------	------------	----------------	-------------	--	---------------

12	<p>BARRACA MODULAR DE CAMPANHA: Dimensões: 5.00 m de largura x 6.24 m de comprimento x2.84 m de altura -Área aproximada:31,20 m2. Estrutura :Estrutura Tubular em aço SAE 1020galvanizado a fogo com conexões. Cobertura: Confeccionada em laminado de PVC reforçado c/ tecido de poliéster, tratamentos antimoho, autoextinguível e U.V. Cor Verde oliva ou branca, com 3janelas de cada lado com tela e visor de PVC, com2 portas anterior e posterior com janelas, laterais tripartidas permitindo abertura parcial ou total. Piso: Confeccionado em laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster, tratamentos antimoho e autoextinguível. Cor cinza. Forração térmica: Uma lâmina isolante de polietileno com lâmina de alumínio, fixada em uma lâmina plástica de PVC na cor branca. Acessórios: Bolsas de transporte e acondicionamento com mesmo material da cobertura e com alças. Garantia de 12meses. Marca: Visual Tendas.</p>		57	R\$26.430,00	R\$1.506.510,00	Atende	<p>A proposta demonstra aderência às especificações técnicas previstas no Termo de Referência. Após diligência complementar, a empresa apresentou documentação técnica apta a comprovar as características construtivas e funcionais do objeto ofertado, especialmente quanto ao material empregado, tratamento antimoho, característica autoextinguível e proteção UV, razão pela qual a proposta atende às exigências técnicas do certame.</p>
23	<p>BARRACA MODULAR DECAMPANHA: Dimensões: 5.00 m de largura x 6.24 m de comprimento x2.84 m de altura -Área aproximada:31,20 m2. Estrutura :Estrutura Tubular em aço SAE 1020galvanizado a fogo com conexões. Cobertura: Confeccionada em laminado de PVC reforçado c/ tecido de poliéster, tratamentos antimoho,</p>		19	R\$26.430,00	R\$ 502.170,00	Atende	<p>A proposta demonstra aderência às especificações técnicas previstas no Termo de Referência. Após diligência complementar, a empresa apresentou documentação técnica apta a comprovar as características construtivas e funcionais do</p>

<p>autoextinguível e U.V. Cor Verde oliva ou branca, com 3janelas de cada lado com tela e visor de PVC, com 2 portas anterior e posterior com janelas, laterais tripartidas permitindo abertura parcial ou total. Piso: Confeccionado em laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster, tratamentos antimoho e autoextinguível. Cor cinza. Forração térmica: Uma lâmina isolante de polietileno com lâmina de alumínio, fixada em uma lâmina plástica de PVC na cor branca. Acessórios: Bolsas de transporte e acondicionamento com mesmo material da cobertura e com alças. Garantia de 12 meses. Marca: Visual Tendas.</p>					<p>objeto ofertado, especialmente quanto ao material empregado, tratamento antimoho, característica autoextinguível e proteção UV, razão pela qual a proposta atende às exigências técnicas do certame.</p>
--	--	--	--	--	---

4.4. **Da Proposta da Empresa ADZ DO NORTE LTDA ADZ DO NORTE LTDA CNPJ: 28.043.138/0001-97 sob o ID 71589030:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR Total	Atende / Não Atende / Não Avaliado	Justificativa
13	<p>CONE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: Fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com proteção UV. Tamanho: 70 cm. Cor: Laranja/Branco. As dimensões podendo variar em 10 por cento para mais ou para menos. Garantia de 12 meses</p>	UN	5013	R\$ 45,30	R\$ 227.088,90	Não Atende	<p>A proposta apresenta desconformidade técnica em relação ao Termo de Referência, que exige cone fabricado em polipropileno com fita adesiva em vinil com proteção UV. O Boletim Técnico da marca PLASTCOR (Cone FIT) descreve o produto como 'injetado em PP com duas faixas injetadas nas cores branca ou amarela', caracterizando faixas produzidas no próprio processo de injeção do cone, e não em película autoadesiva em vinil, conforme especificado. A divergência é essencial e insanável, tornando o produto incompatível</p>

							com as exigências do edital.
24	CONE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: Fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com proteção UV. Tamanho: 70 cm. Cor: Laranja/Branco. As dimensões podendo variar em 10 por cento para mais ou para menos. Garantia de 12 meses.	UN	1671	R\$ 45,30	R\$ 75.696,30	Não Atende	A proposta apresenta desconformidade técnica em relação ao Termo de Referência, que exige cone fabricado em polipropileno com fita adesiva em vinil com proteção UV. O Boletim Técnico da marca PLASTCOR (Cone FIT) descreve o produto como 'injetado em PP com duas faixas injetadas nas cores branca ou amarela', caracterizando faixas produzidas no próprio processo de injeção do cone, e não em película autoadesiva em vinil, conforme especificado. A divergência é essencial e insanável, tornando o produto incompatível com as exigências do edital.

4.5. **Da Proposta da Empresa KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 09.273.196/0001-62 sob o ID 71629058:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Atende / Não Atende / Não Avaliado	Justificativa
14	CILINDRO CANALIZADOR VIÁRIO – CONE “BARRIL”, CONFORME ABNT NBR 15692:2020 DESCRIÇÃO: Dispositivo de canalização de tráfego viário, tipo cone “barril”, fabricado em polietileno ou material equivalente de alta resistência, conforme requisitos da norma ABNT NBR 15692:2020. CARACTERÍSTICAS:- Altura total: 117 cm ± 2 cm;- Altura da base: 27 cm;- Diâmetro superior: 40 cm ± 1 cm;- Base quadrada: 60 cm x 60 cm;- Peso total: distribuído com **peso concentrado na base**, conforme norma;- Cor: Laranja fluorescente, pigmentado na própria peça; ESTABILIDADE:-	MARCA:KTELI FABRICANTE:KTELI MODELO: CANALIZADOR BARRIL NBR 15.692	462 UND	R\$333,20	R\$ 153.938,40	Atende	Conforme as especificações Técnicas do Termo de Referência.

	<p>Base com compartimento para preenchimento com areia ou água;- Resistência à tombamento conforme ensaios da NBR 15692; FAIXAS REFLETIVAS:- Duas faixas retrorrefletivas brancas, com 10 cm de largura cada;- Película autoadesiva microprismática (colmeia), conforme ABNT NBR 14644:2021;- Refletividade mínima: 250 cd/lux/m² (ASTM E810, ângulos 0,2°/-4°);- Resistência a 500 horas de intempéries, mantendo no mínimo 80% da refletividade original. OUTROS REQUISITOS:- Abertura superior para manuseio, com diâmetro entre 4 cm e 5 cm;- As dimensões poderão variar em até 10%, para mais ou para menos, conforme prática de mercado. NORMAS TÉCNICAS:- Deve atender integralmente às normas:- ABNT NBR 15692:2020 (cilindro canalizador);- ABNT NBR 14644:2021 (película retrorrefletiva).</p>						
15	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO: Composição: Polietileno semi flexível; Proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja com 12 faixas refletivas na cor branca; Possibilidade personalizar; de Peso: 7Kg (vazio); Altura fechado: 1,15m; Altura 1,10m; aberto: Largura: 63cm; Orifício na parte superior com tampa para preenchimento com água, visando maior estabilidade e peso; Alça anatômica para transporte; Encaixe na parte superior para sinalizador luminoso; Empilhável, de fácil</p>	<p>MARCA:KTELI FABRICANTE:KTELI MODELO: CAVALETE UNIVERSAL</p>	495 UNID	R\$ 302,82	R\$ 149.895,90	Atende	<p>Conforme as especificações Técnicas do Termo de Referência.</p>

transporte e armazenamento. As dimensões podendo variar em 10 por cento para mais ou para menos. Garantia de 12 meses						
---	--	--	--	--	--	--

4.6. Da Proposta da Empresa Seja Artigos Militares Ltda sob o ID 71636215:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Atende / Não Atende / Não Avaliado	Justificativa
7	KIT INDIVIDUAL DE PRIMEIROS SOCORROS: Kit Médico Sobrevivência, mochila, selo Peito, bandagem elástica, tala 18in, Israel Bandagem 4 em alumínio haste torniquete, cobertor primeiros socorros, tesoura, caneta marcadora, luva, Garantia de 12 meses. MARCA/FAB RHINO MODELO KIT.	150	UN	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00	Não Atende	<p>Após a realização de duas diligências, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 (em 20/05/2026 e 22/05/2026), a empresa não apresentou o folder ou catálogo técnico oficial do fabricante RHINO RESCUE, documento essencial para a verificação objetiva da composição integral do kit.</p> <p>Na primeira oportunidade, a empresa encaminhou autodeclaração de componentes, sem respaldo em documentação oficial do fabricante — documento insuficiente para fins de análise técnica em processo licitatório. Na segunda oportunidade, foi solicitado expressamente o catálogo técnico do fabricante, contudo a empresa não o encaminhou, tudo conforme o Documento sob o ID 72530951.</p> <p>Sem a documentação oficial do fabricante, não foi possível comprovar a presença dos seguintes componentes obrigatórios previstos no Termo de Referência: frasco medicine, tala de 18 polegadas e cobertor de primeiros socorros. Adicionalmente, a empresa reconheceu expressamente a impossibilidade de apresentar documentação sanitária individualizada dos componentes de natureza médica.</p> <p>A insuficiência documental persistente, mesmo após</p>

							duas oportunidades de saneamento, impede a confirmação de conformidade com as especificações do Termo de Referência.
8	<p>PERFURADOR DE PNEU: Bloqueador anti-fuga de pista composto por um sistema pantográfico plástico com garras auto direcionadoras de ângulo de penetração, dimensões aproximadas 59 x 49 x 11cm e comprimento total aproximado após esticado de 10 metros, com cordão de nylon de 9 metros fixado na extremidade para manuseio e dotado de 110 tubos ocos e pontiagudos de aço inoxidável com 4,5cm de altura x 3mm de diâmetro, encaixados de forma a se soltarem do corpo plástico, penetrando e esvaziando os pneus com rapidez e segurança. Cada tubo virá com uma borracha de encaixe e tampa plástica de proteção no manuseio. Todo o sistema deverá ser acondicionado em maleta plástica própria para o transporte seguro e vir acompanhado de 1 ferramenta para encaixe dos tubos, 30 tubos com borracha e tampa, manual de uso e manuseio em português. O sistema deverá permitir o esvaziamento de pneus em até 20 segundos, sem risco de acidentes, independente da velocidade do veículo, sendo que os tubos de aço inox deverão ter penetração em ângulos de 90º de forma a não se quebrarem nem ser avariada a garra plástica da base, quando em operação. Tamanho podendo variar em 10 por cento para mais ou para menos. Garantia de 12 meses.</p>	32	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 36.800,00	Não Atende	<p>A proposta apresenta desconformidades técnicas essenciais em relação ao Termo de Referência. O comprimento esticado ofertado (5 metros) corresponde a apenas 50% do exigido (10 metros), estando muito além da variação admitida de ±10%. O cordão de nylon ofertado (6 metros) também é inferior ao especificado (9 metros), na mesma proporção. O tempo de esvaziamento declarado (30 segundos) supera em 50% o limite máximo exigido (20 segundos). Adicionalmente, a proposta não comprova o atendimento aos requisitos de penetração dos tubos em ângulo de 90° e de eficácia independente da velocidade do veículo, características operacionais críticas expressamente exigidas no TR. O conjunto das divergências compromete a equivalência técnica e a finalidade operacional do equipamento para uso institucional da PMRO, não podendo ser sanadas por diligência.</p>

5. DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

5.1. Após análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 90363/2025/SUPEL, à luz das especificações técnicas constantes do Termo de Referência sob o ID 0066494631, do Adendo Modificador I sob o ID 68525147 e do Adendo Modificador III sob o ID 70115778 e das disposições do Instrumento Convocatório sob o ID 0066219717, considerando o critério de julgamento de menor preço por item, conclui-se que:

- a) A proposta da empresa **1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA**, CNPJ nº 23.622.391/0001-81, foi regularmente convocada para apresentação de proposta de preços referente aos itens 14 e 15, contudo, deixou de encaminhar as respectivas propostas, motivo pelo qual restou desclassificada.
- b) As propostas das empresas **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 43.279.146/0001-20, e **M W SOLUÇÕES EM SEGURANÇA & COMÉRCIO DE EPI LTDA**, CNPJ nº 54.390.904/0001-08, foram convocadas na sequência, as quais manifestaram formalmente o declínio dos itens, sendo, por conseguinte, desclassificadas.
- c) A Proposta da empresa **KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 09.273.196/0001-62, foi posteriormente, convocada como a melhor classificada, a qual apresentou proposta para os itens 14 e 15.
- d) A Proposta da empresa **M W SOLUÇÕES EM SEGURANÇA & COMÉRCIO DE EPI LTDA**, CNPJ nº 54.390.904/0001-08, formalizou o declínio em relação aos itens 25 e 26.
- e) A proposta da empresa **LLG NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 54.742.940/0001-85, solicitou declínio para o item 13, sendo desclassificada para o referido item, em ato contínuo, foi convocada a empresa subsequente **ADZ DO NORTE LTDA**, CNPJ nº 28.043.138/0001-97.
- f) A proposta da empresa **63.256.377 ROMANN FRANCA ARRUDA**, CNPJ nº 63.256.377/0001-26, convocada para apresentação de proposta relativa aos itens 07 e 22, solicitou dilação de prazo, a qual foi concedida com fundamento no art. 29, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa nº 73/2022. Todavia, a empresa não apresentou as propostas no prazo concedido, motivo pelo qual restou desclassificada para os referidos itens.
- g) A proposta das empresas **THAYNAH LAIS FERREIRA**, CNPJ nº 39.425.550/0001-98, e **SEJA ARTIGOS MILITARES LTDA**, CNPJ nº 68.668.441/0001-08, convocadas para negociação, quanto aos itens 07 e 22, remanesceram apenas com valores superiores ao estimado para a contratação, tendo somente esta última aceitado negociar o valor ofertado para o item 07. Considerando que o item 22 é reserva de cota do item 07, para que não reste **FRACASSADO**, foi solicitado que a empresa apresentasse a proposta para o item 07, pois a plataforma COMPRASGOV, permite que o licitante mais bem classificado/habilitado no item de ampla concorrência, assumira a reserva de cota do respectivo item se assim ocorrer. Verifica-se que a mesma também apresentou proposta para o item 08, a qual é a melhor empresa classificada.
- h) Ainda registra-se, que os itens 04, 09 e 18 restaram fracassados, uma vez que as propostas apresentadas não atenderam às exigências do Termo de Referência e os valores ofertados permaneceram acima do estimado, sem manifestação de interesse das licitantes em negociar, quando oportunizado via sistema.
- i) Ressaltamos que, conforme o quadro demonstrativo, foi incluída a coluna denominada “Diligência”, a qual poderá ser utilizada pelo Corpo Técnico, caso necessário, como ferramenta de apoio à análise das propostas.
- j) Orienta-se, ainda, que o Corpo Técnico observe que os itens com aplicação de cota possuem quantitativos distintos, devendo atentar-se para as propostas apresentadas pelas licitantes, especialmente aquelas vinculadas à cota estão expressos conforme a **Relação de Itens Cadastrados Id. (69649821)**.

5.2. Diante do exposto, esta área técnica opina pela:

a) **APROVAÇÃO** das propostas apresentadas pela empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, referentes aos itens 12 e 23, considerando que, a proposta demonstra aderência às especificações técnicas previstas no Termo de Referência. Após diligência complementar, a empresa apresentou documentação técnica apta a comprovar as características construtivas e funcionais do objeto ofertado, especialmente quanto ao material empregado, tratamento antimofa, característica autoextinguível e proteção UV, razão pela qual a proposta atende às exigências técnicas do certame.

b) **REPROVAÇÃO** das propostas apresentadas pela empresa **ADZ DO NORTE LTDA**, referentes aos itens 13 e 24, em razão da divergência técnica essencial e insanável entre o exigido no Termo de Referência — fita adesiva em vinil com proteção UV — e o produto ofertado, cujas faixas são injetadas no próprio processo de fabricação do cone, conforme evidenciado pelo Boletim Técnico da marca PLASTCOR, tornando os produtos incompatíveis com as exigências do certame.

c) **APROVAÇÃO** das propostas apresentadas pela empresa **KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, referentes aos itens 14 e 15, tendo em vista que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência, demonstrando conformidade com as normas técnicas aplicáveis e adequação à finalidade institucional da PMRO.

d) **REPROVAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **SEJA ARTIGOS MILITARES LTDA**, referente ao item 07, considerando que, após a realização de duas diligências com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a empresa não apresentou o folder ou catálogo técnico oficial do fabricante RHINO RESCUE, indispensável para a comprovação objetiva da composição integral do kit. Na primeira oportunidade, a empresa encaminhou autodeclaração de componentes sem respaldo em documentação oficial do fabricante. Na segunda, deixou de atender a solicitação expressa de encaminhamento do catálogo técnico. Sem a documentação oficial, não foi possível comprovar a presença dos componentes obrigatórios frasco medicine, tala de 18 polegadas, cobertor de primeiros socorros, e tampouco a regularidade sanitária dos insumos de natureza médica, cuja ausência a própria empresa reconheceu expressamente. A insuficiência documental persistente,

mesmo após duas oportunidades de saneamento, torna a proposta tecnicamente inadequada para fins de aceitabilidade no certame.

e) **REPROVAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **SEJA ARTIGOS MILITARES LTDA**, referente ao item 08, em razão do não atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões operacionais, comprimento do equipamento (5 metros ofertados contra 10 metros exigidos), extensão do cordão de manuseio (6 metros ofertados contra 9 metros exigidos) e tempo de esvaziamento dos pneus (30 segundos ofertados contra o limite máximo de 20 segundos exigidos). Adicionalmente, a proposta não comprova o atendimento aos requisitos de penetração dos tubos em ângulo de 90° e de eficácia independente da velocidade do veículo, características operacionais críticas expressamente previstas no Termo de Referência. O conjunto das divergências compromete a equivalência técnica e a finalidade operacional do equipamento para uso institucional da PMRO, não podendo ser sanadas por diligência.

f) **REPROVAÇÃO** das empresas **1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA**, **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, **M W SOLUÇÕES EM SEGURANÇA & COMÉRCIO DE EPI LTDA**, **LLG NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA** e **63.256.377 ROMANN FRANCA ARRUDA**, nos respectivos itens mencionados na presente Nota Técnica, em razão de desclassificação decorrente da não apresentação de proposta, desistência formal, declínio dos itens ou ausência de apresentação documental no prazo concedido, conforme registrado nos autos do procedimento licitatório.

Por fim, encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis no âmbito do certame licitatório.

Elaboração:

TATIANY TEIXEIRA DERMONE - Cabo QPPM

Auxiliar do Departamento de Licitações da CPOF

Revisão:

RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA - 1º Tenente QOAPM

Chefe do Departamento de Licitações da CPOF



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Batista**, **1º Tenente**, em 25/05/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiany Teixeira Dermone**, **Auxiliar**, em 25/05/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71735684** e o código CRC **189EB3D4**.